

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
PORTO EM CAMARA

11 de  
Agosto de 1910

R

DA PRESIDÊNCIA



Reg 3124

2-8-1910

3820

sol o n.  
12-8-910

Carteiro



311

Alm

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia <sup>ma</sup> 5000 a que se refere a informação  
do Repartimento tecnico junta ao presente requeri-  
mento, foi passada a guia N.º 144 n'esta data.  
da Fazenda Mp.ª 2 de Setembro de 1910

Por ordem do chefe  
Abel Brandão Junir

Laura Gualberto Soares Mendes d'Oliveira,  
abaixo assignada, pretende construir uma pe-  
quena casa, como indica o projecto junto na  
rua de Agromonte, ainda sem numero, desti-  
nada a garage para estacionar um automo-  
vel, e fazer as respectivas vedações: e para isso

em entrada.

dia 8 de  
outubro de 1910

Andrad,

Pu a J.ª e digue  
conceder-lhe a respectiva  
licença

E. R. M.ª

Porto, 16 de Julho  
de 1910

Pelas regimentos.  
Francisco David Fernandes de Almeida

1241

R.E.



Licença N.º 1910  
de 2 de Set. de 1910





312  
K. C.



Emas Camara

O abaixo assignado declaro assumir a responsabilidade, nos termos do regu-  
mento de 6 de Junho de 1895 sobre seguran-  
ças dos operarios, pela execução da  
obra de construção de uma Gralheria  
conforme o projeto junto, que vai ter  
legex na Pma de Agravamento ainda  
em numero, de 22<sup>ma</sup> de Maio de 1900  
Gualberto Soares Mendes de Oliveira  
Freguesia de Cedofeita e Bairro, Moisés  
declaro que o começo da obra terá lugar  
depois do projeto approvedo

París 8 de Agosto de 1910  
Francisco David Fernandez de Andrade  
Rue de Beauregard 35

Reconheço a assignatura supra.

Porto 8 de Agosto de 1910

for ~~the~~ regular



Am. 20/1





11 DE Agosto DE 1940

O PRESIDENTE

Projecto d'uma pequena casa que D. Lúcia Gualberto Soares Mendes d'Oliveira, pretende construir na rua de Agramonte, ainda sem numero, em um terreno que tambem faz frente para Avenida da Boa Vista

CMP  
AG

### Memoria descriptiva

A casa que se refere o projecto, deve ser construida a 7<sup>ms</sup> 50 de distancia media do alinhamento da rua, destina-se a garage para automovel.

Na fachada para a rua ha vera uma vedação com portal de 3<sup>ms</sup> 40 de largura, onde levara uma cancella de ferro, seguindo-se um pateo para limpeza do automovel. A casa tem um salão destinado a permanencia do automovel, com um forro ao centro para as reparações do machinismo. Ao fundo ha vera um pequeno compartimento, para guardar diversos utensilios e uma escada d'acesso a uma mansarda constituida por um amplo salão destinado a guardar peças sobrecellentes e material combustivel para o automovel. Do lado de tras ha vera uma latrina e forra para serviço do chauffeur quando ali permanecer.

O terreno como fica referido, prolonga-se até a avenida da Boa Vista, ficando com dimensões sufficientes, para n'elle se construir casa, tendo ainda quintal sufficiente para a mesma casa, visto a casa para garage não precisar d'elle, por ficar na frente um extenso pateo.

As fundações das paredes da garagem e vedação de frente, a serem em terreno firme para evitar recalques e serão asfaltados na face superior para evitar a humidade nas paredes.

As paredes acima dos alicerces, serão de repianho de 0<sup>ms</sup> 30 d'espessura bem unido de juntas e leitos e assente por forma que as juntas verticaes não se correspondam.

Os madeiramentos terão as dimensões e disposições indicadas no projecto, sendo o tecto estucado, o pavimento do resto do chao feito a betunilha e o das aguas furtadas esculpado.



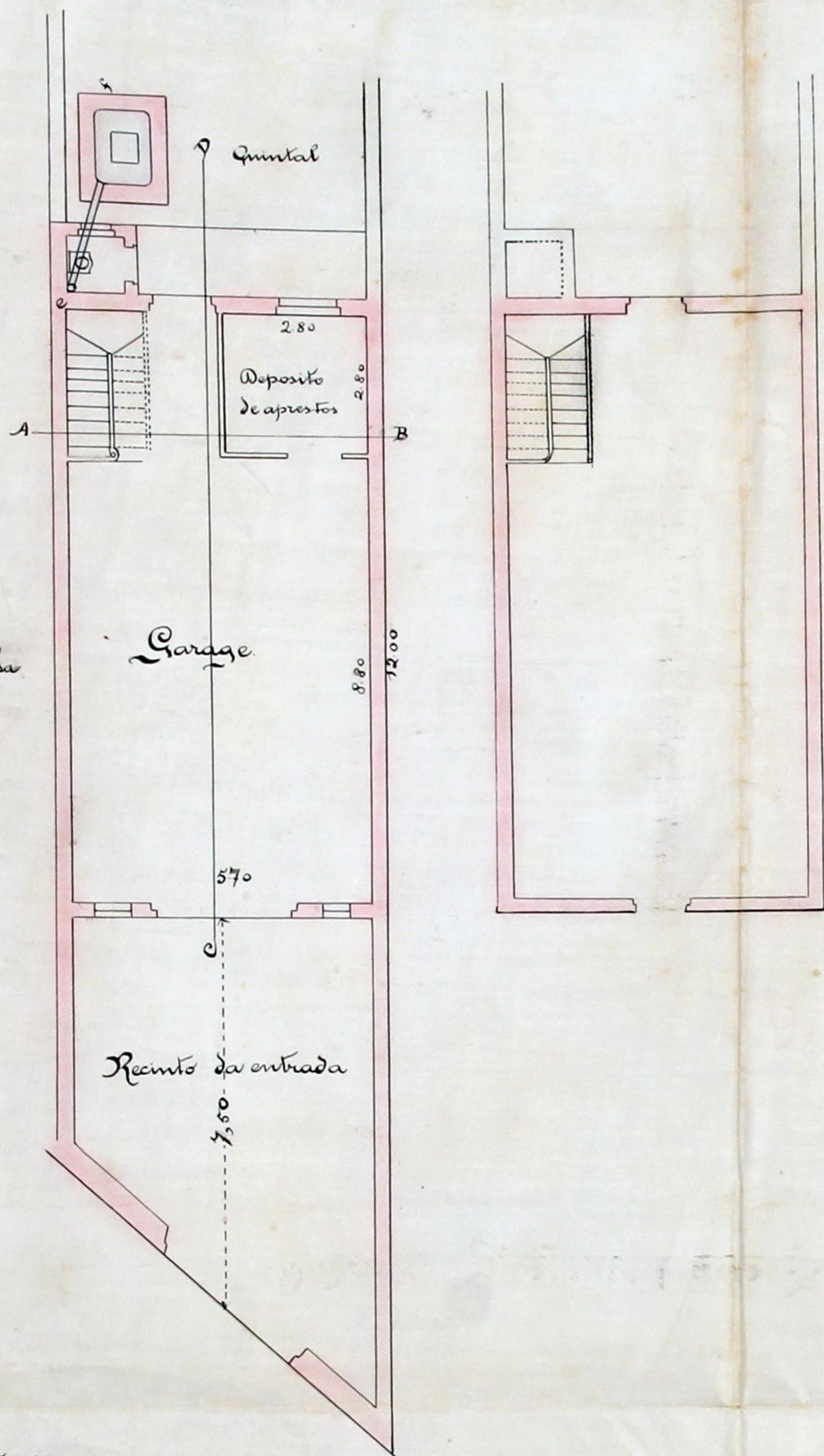
A armação será disposta em duas aguas, havendo algeiros sobre as paredes lateraes e beiral na fachada posterior.

As faces das paredes e dos tapamentos, serão rebocadas e os tectos estucados a lizo. A pintura será feita com 3 demãos de tinta, em tudo que é costume applicar-se tinta.

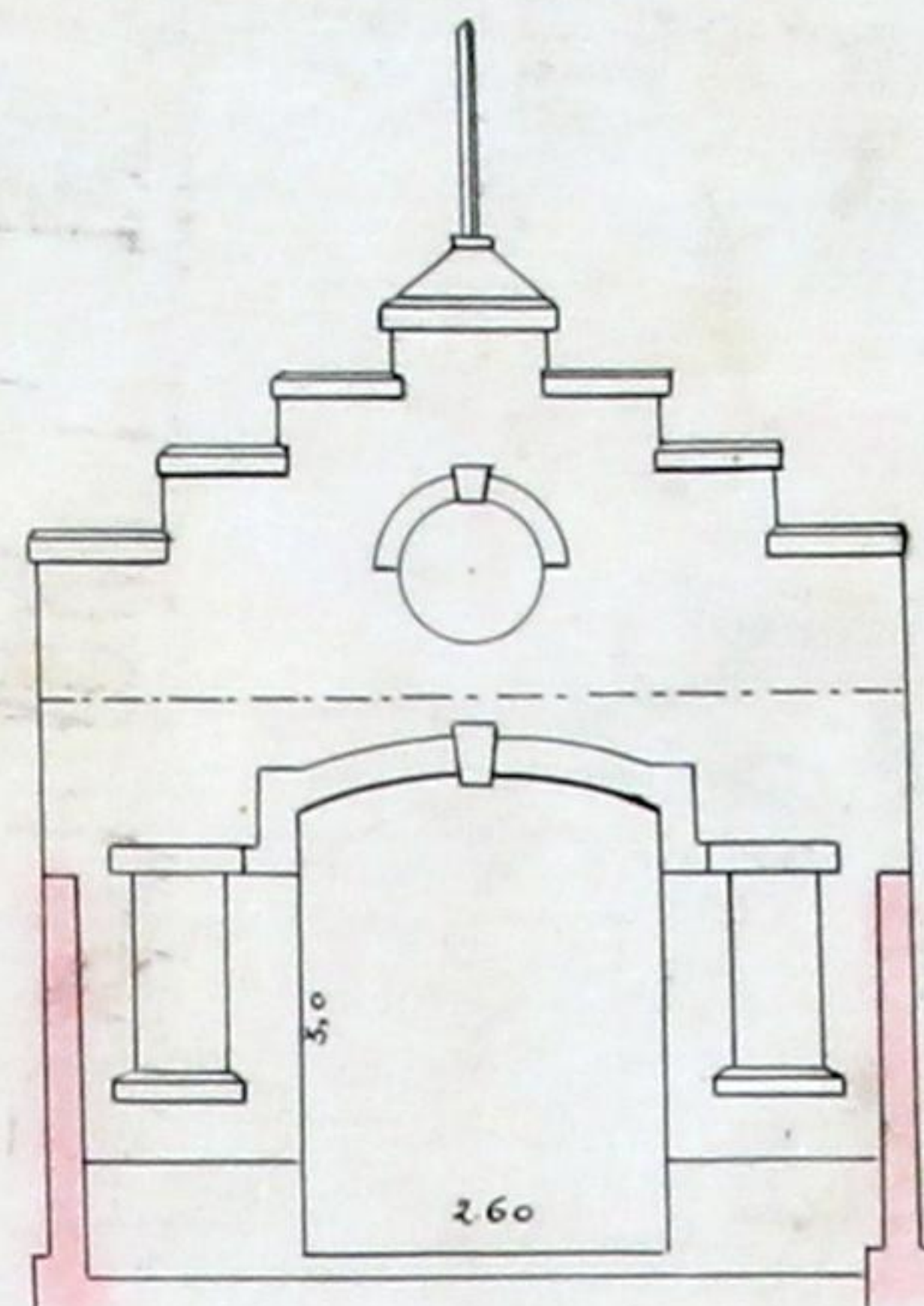
Latrina, encanamentos e fossa. - A latrina terá bacia de syphão com agua de facto rapido, por meio de autoclimmo ou de torneira de meia volta, havendo um tubo de 0,05 de diametro, para ventillar a coroa do syphão, que será prolongado até 1,00 acima do espigão do telhado tendo na parte superior um apparelho proprio para facilitar a ventillação. A latrina communicará por meio de tubo de grés de 0,125 de diametro com a fossa. Esta fossa, será construida de alvenaria argamassada, tornando-a impermeavel um revestimento hydraulico de cimento e areia, em partes eguas. Terá de planta rectangular, com os angulos reinterantes arredondados em  $\frac{1}{4}$  d'arco de circulo de 0,20 de raio e o fundo concavo, com 0,10 de flexa ao centro. A cobertura será de granito muito bem vedada, sendo uma tampa movel com 0,50 de terra em cima, como indica o projecto. Todas as communicacões da casa com a fossa ou encanamentos serão unidas de fechos hydraulicos.



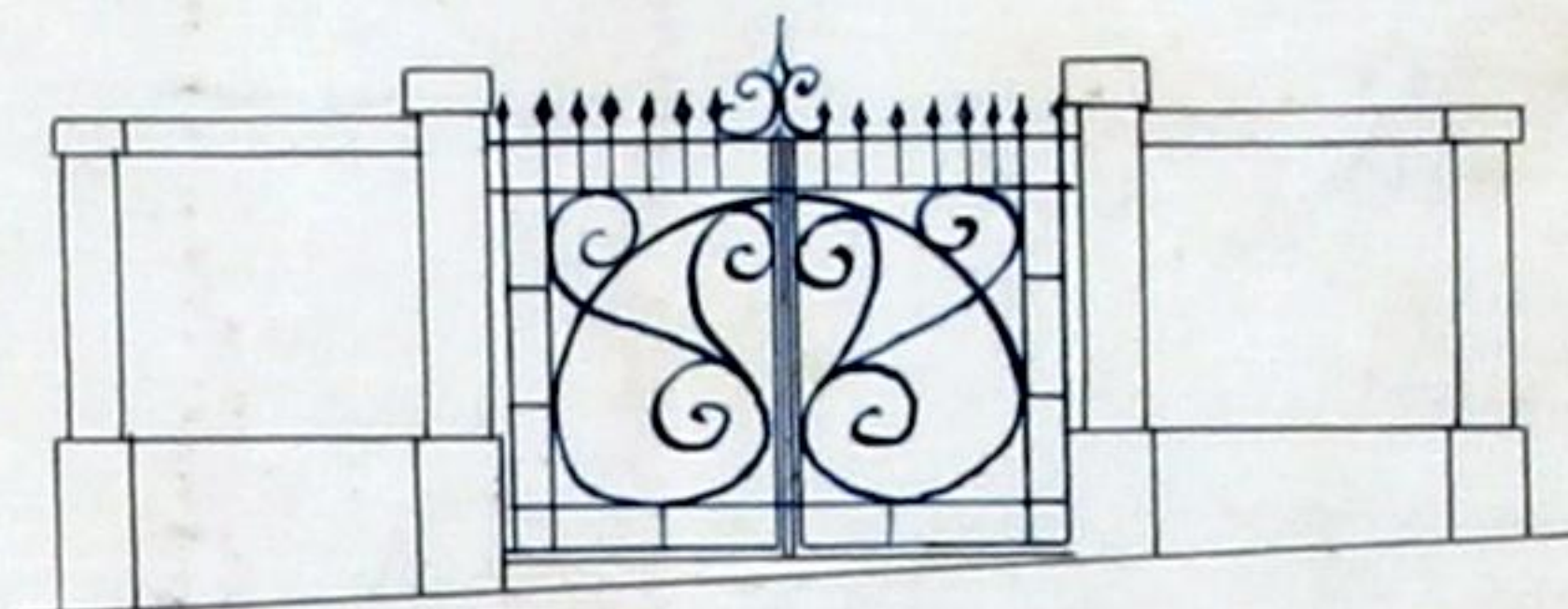
# Planta



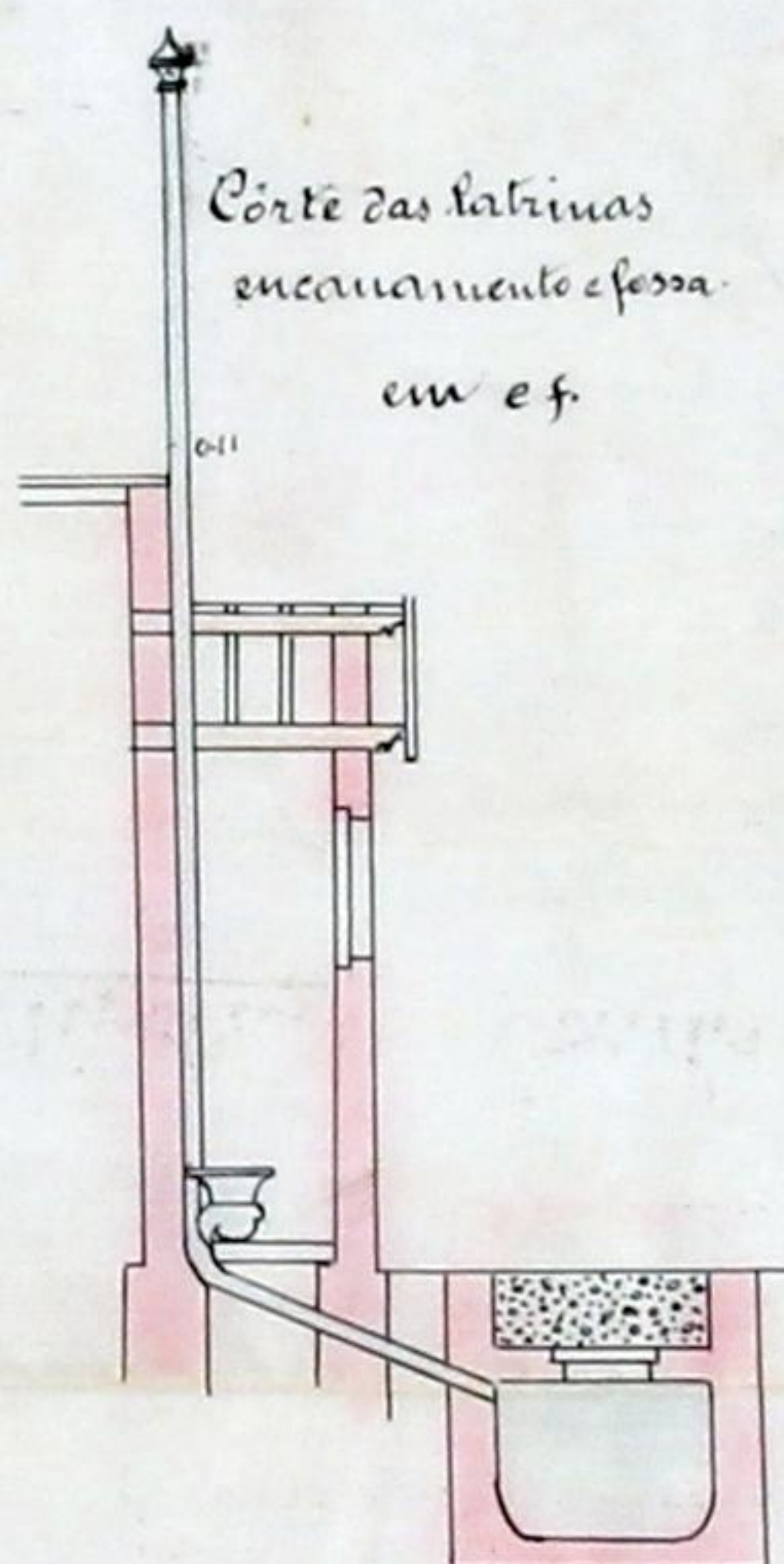
Alçado principal



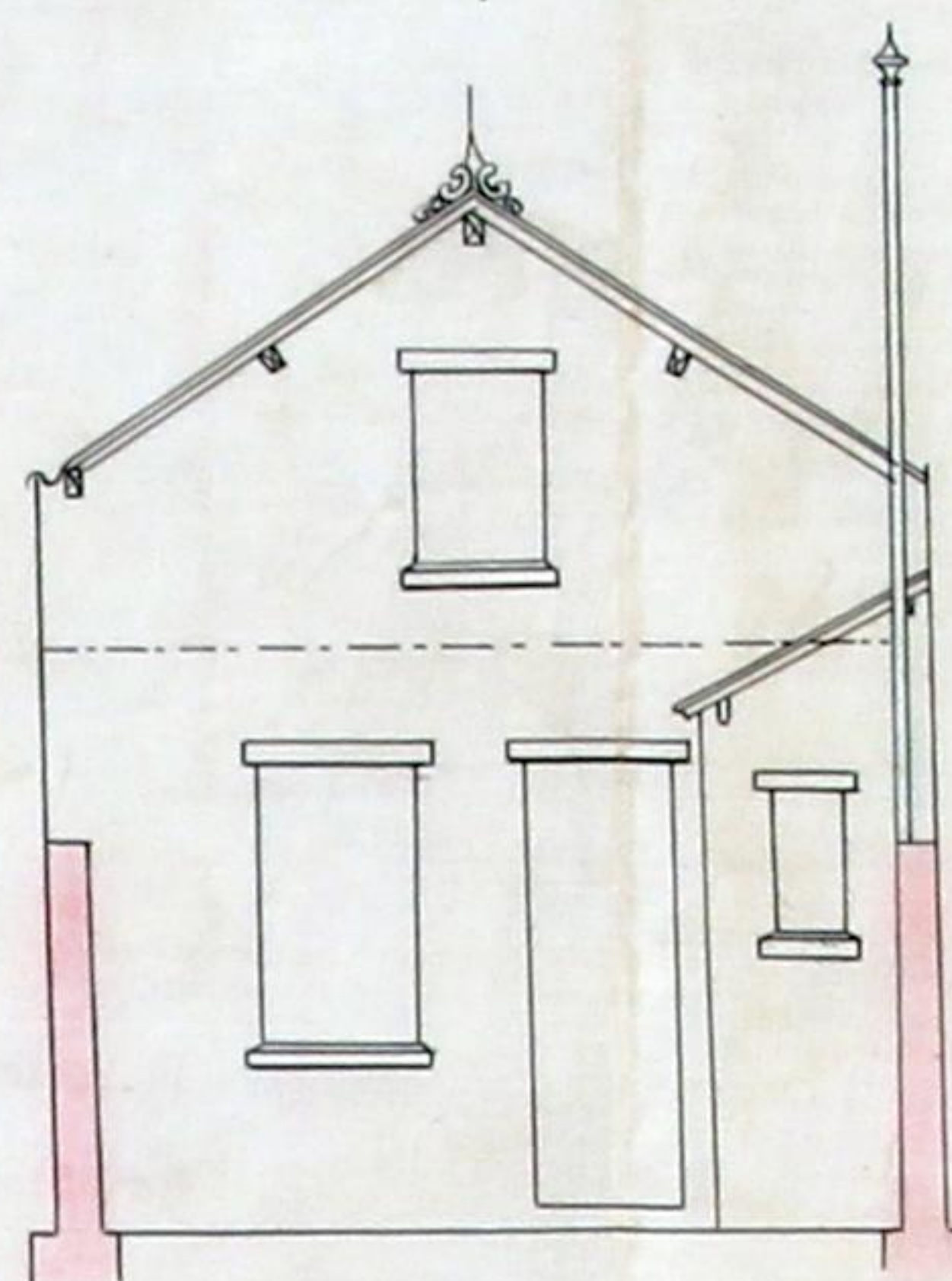
Alçado do portão da rua



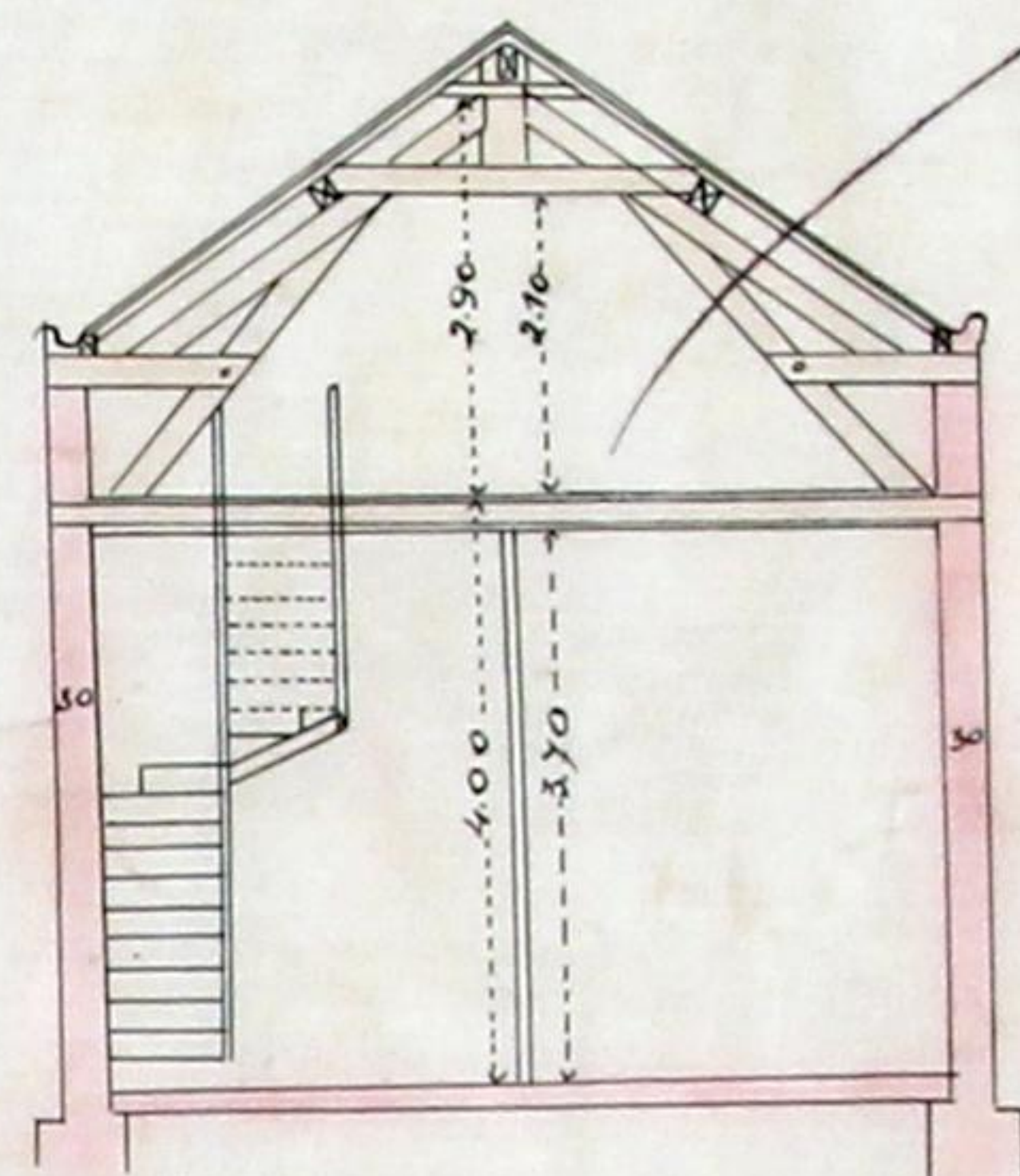
Corte das latrinas encanamento e fossa em e-f



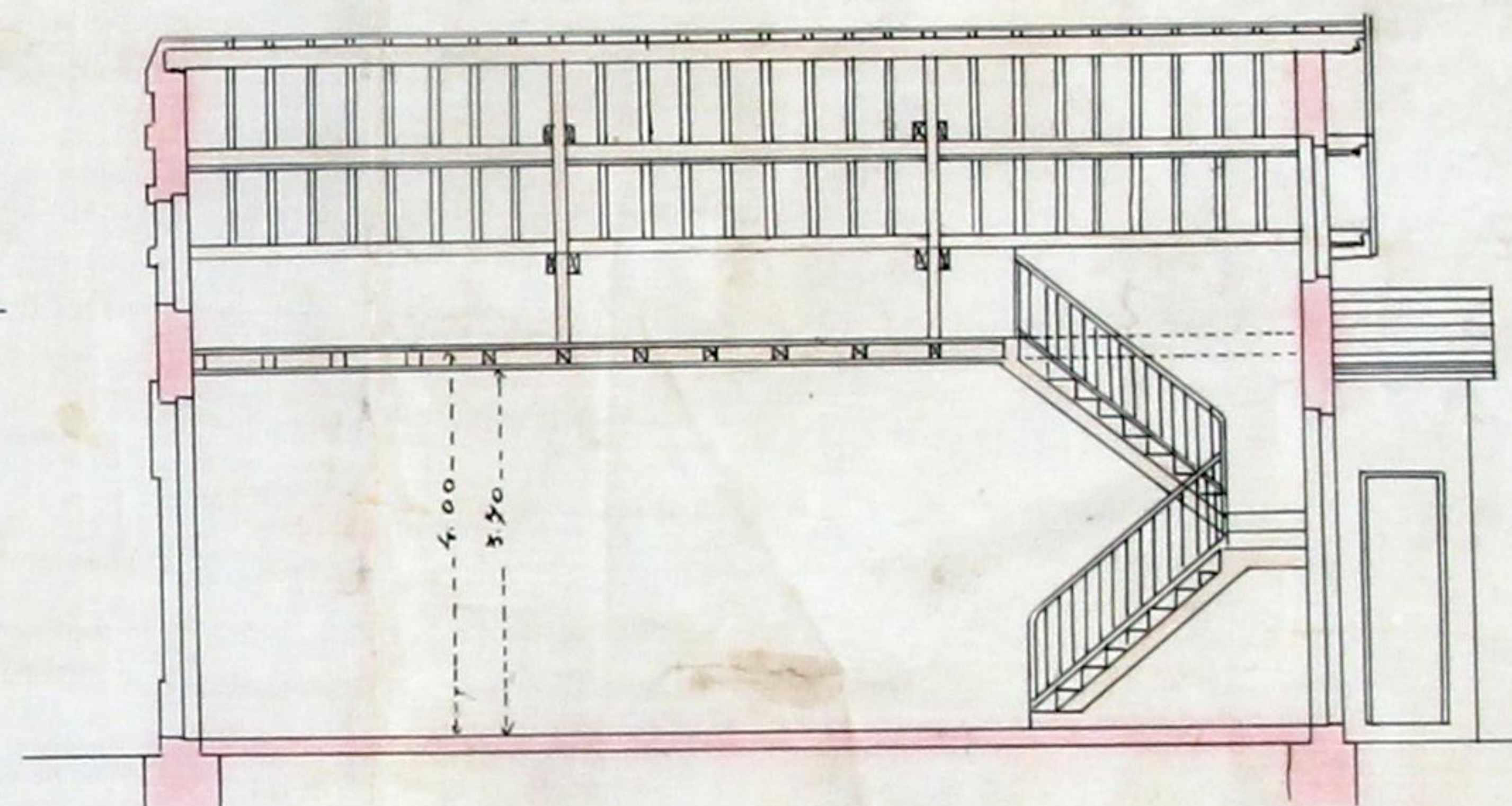
Alçado posterior



Corte em AB



Corte em op



O. Laura Gualberto Soares Mendes d'Oliveira. Escala:  $\frac{1}{100}$ . Rua de Agramonte, ainda sem numero.







Registo { N.º 1241  
Data 8-8-920

Licença { N.º  
Data



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção de garagem*

Requerente: *Luís J. G. Soares Mendes e Almeida*

Morada:

Situação da obra: *Qua. d'agradamento*

Responsavel: *Francisco David Fernandes d'Almeida*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satisfaz*



Condições a impôr:

Alinhamento: *a determinar*

Nível de soleiras: *"*

Deposito: *5 para reis*

Observações:

*8-VIII-91*

*Pelo Chefe da Rep. ad*

*Maximiliano*

*Proposta difer. entre*

*9.8.10*

*7.8.10*



Câmara Municipal



da Cidade do Porto



316

A. C.

ANNO CIVIL DE 1910

## Guia de entrada de deposito N.º 144

Despacho de 11 de Agosto de 1910

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Dinheiro corrente...  | 5\$ 000 |
| Papeis de credito.... | \$ —    |
| Total Rs...           | 5\$ 000 |

Pela presente guia vai o Sr. Alberto Soares Mendes d'Alveira entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1078 d'esta data, para construir uma garagem para automovel, na rua d'Agramonte.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 2 de Setembro de 1910

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recbi a quantia de mil e quinhentos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 2 de Setembro de 1910

Registada

O Thesoureiro,

Em 2 de Setembro de 1910

Albano de Almeida

Albano de Almeida





317  
Nº

Nº 10/10

# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Alameda Gualberto Soares Mendes  
d'Oliveira.

para que possa construir uma quaze, para automovel  
sua rua d'Aguas-mortas, conforme o projecto  
que lhe foi apresentado em 11 d'agosto ultimo  
em 1910, sujeitando-se a inspecção e a ali-  
sar as regras e regras de ordenação que lhe  
for determinadas.

Porto e Paços do Concelho, 2 de Setembro de 1910

José Marques

Secretario, subscrevi.

Vice

PRESIDENTE,

Francisco de Paula

esta emolumentos para a ca-  
mara, 500 reis.

a/ Nuy Loureiro

Registada,

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de cinco

mil

réis conforme a guia n.º 744